



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.255/92

CONCEDE A ACADEMIA CORUMBAENSE DE LETRAS E AO GRUPO ALEC, passagens aéreas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido a ACADEMIA CORUMBAENSE DE LETRAS E AO GRUPO ALEC, passagens aéreas de SÃO PAULO/CORUMBÁ/SÃO PAULO, para vinda do Cientista Astro-Físico Dr. RICARDO VARELLA CORRÊA, membro do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que profirará palestra científica no Centro Universitário de Corumbá, no dia 10/10/92.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
30 de setembro de 1.992.


EDAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL